Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184
Disponibilização: 23/09/2026
Publicação: 23/09/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.113/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.113/26, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Domingos Pereira da Rocha, no distrito de Vitória da União, do município de Corumbiara, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 055/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 150/24-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.010585/2026-03) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Domingos Pereira da Rocha, no distrito de Vitória da União, do município de Corumbiara, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os documentos licitamente expedidos pela EMEIEF Professor Domingos Pereira da Rocha, no Distrito de Vitória da União, do município de Corumbiara, referente aos alunos do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 15 de janeiro de 2024 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora EMEIEF Professor Domingos Pereira da Rocha, no distrito de Vitória da União, do município de Corumbiara, o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 055/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 17/09/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 21/09/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **74574722** e o código CRC **0634F82A**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.010585/2026-03 SEI nº 74574722